



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5064/2020
Edital nº 2952/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

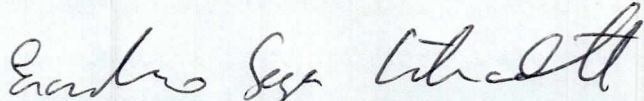
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 409,57 (Quatrocentos e nove reais, com cinquenta e sete centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 028/2024 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de março de 2024.


Empresa Evandro de Souza Bitencourt - ME.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 028/2024

Origem: Setor Contábil -SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 22/02/2024

Assunto: Cálculo de reajuste do contrato de transporte escolar Nº. 5064/2020 com a empresa Evandro de Souza Bitencourt ME., conforme sua solicitação por E-mail: <seducorsamentario@gmail.com>, de 20 de fevereiro de 2024.

Do 7º Termo Aditivo ao Contrato

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO a importância de R\$ 394,93 (...), por viagem...

INPC/IBGE

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-23	0,46%	mar-23	0,64%	mai-23	0,36%	jul-23	-0,09%	set-23	0,11%	nov-23	0,10%
fev-23	0,77%	abr-23	0,53%	jun-23	-0,10%	ago-23	0,20%	out-23	0,12%	dez-23	0,55%
Acumulado em 12 meses											3,7070%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5064/2020								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5064/20	28/02/20	27/02/20	31/12/20	INPC		R\$ 265,35	R\$ 265,35	
TA 01	17/03/20	27/02/20					R\$ 300,15	+ Km
TA 02	12/05/21	01/01/21	31/12/21	INPC	5,4473%	R\$ 300,15	R\$ 316,50	Reajusta/prorr
TA 03	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 04	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 316,50	R\$ 348,34	Reajusta
TA 05	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 316,50	R\$ 372,81	Reajusta
TA 06	21/12/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 07	22/02/23			INPC	5,9324%	R\$ 372,81	R\$ 394,93	Reajusta
TA 08	26/12/23	01/01/24	31/12/24					Prorroga
REAJUSTE	30/01/24			INPC	3,7070%	R\$ 394,93	R\$ 409,57	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 409,57 (quatrocentos e nove reais, com cinquenta e sete centavos), por viagem.

 Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1

Arlete Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-058452/P-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

MEMORANDO Nº 018/2024-SEDUC

ORIGEM: SEDUC
DESTINO: GABINETE/PGM
DATA: 19 de março de 2024.
ASSUNTO: Encaminha Reajuste para 2024 – Transporte Escolar –
Empresas terceirizadas.

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 356
Em 20 / 03 / 24
Romanok

Vimos encaminhar a relação de reajuste 2024, dos valores corrigidos pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, para a elaboração de aditivos aos contratos.

Em anexo, a relação juntamente com as Comunicação Interna números: 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, e 032, de seus respectivos contratos, para as devidas providências.

Período: a contar do início do ano letivo, fevereiro 2024.


Gislaíne Huerta,
Secretária de Município de Educação.

DE ACORDO
20 / 03 / 24
[Signature]

RECEBIDO EM
21 / 03 / 24
Pedro
14:40

REAJUSTES PARA 2024 – ANO BASE 2023

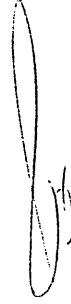
INPC/IBGE 2023										
ANO	CONT RATO	EMPRESA	CI	TA	VAL. ANTERIO R	INPC 2023	VAL. CORRIGID O	P/Km	P/Km CORRIGI DO	
2020	5062	AURELIO XAVIER DE VARGAS	27	12	R\$ 457,55	3,7070%	R\$ 474,51			
2020	5064	EVANDRO DE SOUSA BITENCOURT ME	28	7	R\$ 394,93	3,7070%	R\$ 409,57			
2020	5066	EVANDRO DE SOUSA BITENCOURT ME	29	8	R\$ 413,55	3,7070%	R\$ 428,88			
2023	5486	MAILSON FARIAS – ME	30	C	R\$ 349,65	3,7070%	R\$ 362,61	R\$ 12,95	R\$ 13,43	
2023	5487	PAULO RUBEM R OLIVEIRA E CIA LTDA	31	2	R\$ 220,85	3,7070%	R\$ 229,04	R\$ 6,31	R\$ 6,54	
2023	5488	CARLOS GILBERTO DA SILVA RODRIGUE	32	C	R\$ 389,98	3,7070%	R\$ 404,44	R\$ 10,54	R\$ 10,93	

Nota Explicativa

Os contratos conforme Comunicações Internas de nº 005 a 026 em anexo referem-se ao ano de 2019, pactuados na sua origem pelo IGP-M/IBGE (Índice Geral de Preços de Mercado) dados pela Fundação Getúlio Vargas. Ocorre que no período do último reajuste (Janeiro a dezembro de 2023) teve sua variação negativa de -3,1783% tendo portanto o seu valor reduzido.

Os demais Contratos conforme Comunicações Internas de nº 027 a 032 foram pactuados pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística cuja a variação do ano de 2023, foi de 3,7070%, tendo portanto uma variação positiva.

Caçapava do Sul, 26 de fevereiro de 2024.



Filipe Jorge Corrêa de Freitas
Matrícula: 12351

REAJUSTES PARA 2024 - ANO BASE 2023

IGP-M/FGV 2023									
ANO	CONTRATO	EMPRESA	CI	TA	VAL. ANTERIOR	IGPM 2023	VAL. CORRIGIDO IGPM		
2019	4960	DARLAN XAVIER GARRA	5	10	R\$ 458,83	-3,1783%	R\$ 444,25		
2019	4961	JOÃO ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME	6	9	R\$ 452,43	-3,1783%	R\$ 438,05		
2019	4963	ALVARO DANZMANN CHAVES- ME	7	9	R\$ 383,01	-3,1783%	R\$ 370,84		
2019	4964	MOREIRA & LEMOS LTDA-ME	8	13	R\$ 411,71	-3,1783%	R\$ 398,62		
2019	4965	MARGARETE MELO BATISTA DA ROSA- ME	9	8	R\$ 492,82	-3,1783%	R\$ 477,16		
2019	4966	J A ARGENTA & FILHOS LTDA	10	13	R\$ 517,09	-3,1783%	R\$ 500,66		
2019	4967	PAULO RUBEM R OLIVEIRA E CIA LTDA	11	12	R\$ 670,16	-3,1783%	R\$ 648,66		
2019	4968	MARGARETE MELO BATISTA DA ROSA- ME	12	10	R\$ 539,27	-3,1783%	R\$ 522,13		
2019	4969	EVANDRO DE SOUSA BITENCOURT ME	13	9	R\$ 402,20	-3,1783%	R\$ 389,42		
2019	4970	MOREIRA & LEMOS LTDA-ME	14	13	R\$ 455,29	-3,1783%	R\$ 439,55		
2019	4971	EVANDRO DE SOUSA BITENCOURT ME	15	9	R\$ 471,14	-3,1783%	R\$ 456,17		
2019	4973	EVANDRO DE SOUSA BITENCOURT ME	16	7	R\$ 428,95	-3,1783%	R\$ 415,32		
2019	4976	JOSÉ ALMEIDA BRITO ME	17	12	R\$ 401,79	-3,1783%	R\$ 389,02		
2019	4977	ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA-ME	18	8	R\$ 456,46	-3,1783%	R\$ 441,95		
2019	4978	ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA-ME	19	6	R\$ 554,33	-3,1783%	R\$ 536,71		
2019	4979	MUNTRA TRANSPORTES LTDA.	20	11	R\$ 557,65	-3,1783%	R\$ 539,93		
2019	4980	D.P.R. TRANSPORTES LTDA.	21	12	R\$ 451,53	-3,1783%	R\$ 437,16		
2019	4981	D.P.R. TRANSPORTES LTDA.	22	14	R\$ 387,94	-3,1783%	R\$ 369,25		
2019	4982	VANUZA RIBEIRO EIRELI-ME	23	13	R\$ 356,96	-3,1783%	R\$ 336,08		
2019	5019	TÂNIA REGINA OTAVIAN FLORES ME	24	12	R\$ 551,44	-3,1783%	R\$ 533,91		
2019	5020	D.P.R. TRANSPORTES LTDA.	25	11	R\$ 553,91	-3,1783%	R\$ 536,31		
2019	5021	JOSÉ ALMEIDA BRITO ME	26	13	R\$ 396,10	-3,1783%	R\$ 373,29		

Mes/ano	IGP-M 2023	INPC 2023
01/23	0,21%	0,46%
02/23	-0,06%	0,77%
03/23	0,05%	0,64%
04/23	-0,95%	0,53%
05/23	-1,84%	0,36%
06/23	-1,93%	-0,10%
07/23	-0,72%	-0,59%
08/23	-0,14%	0,20%
09/23	0,37%	0,11%
10/23	0,50%	0,12%
11/23	0,59%	0,10%
12/23	0,74%	0,55%
	-3,1783%	-3,1783%

Detasagem	
	-0,99%